

## MANUAL RECADASTRAMENTO SERVIDOR

### TELA 1 – DADOS PESSOAIS:

Recadastramento Funcional

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Campos marcados com (\*) são obrigatórios  
Obs: Para preenchimento do campo nome não é permitido acentuação, cedilha, caracteres especiais (ex: @, ', &) e nome/sobrenome com apenas uma letra.  
Os campos em vermelho apresentam inconsistência com o eSocial.

Dados Pessoais

Nome \*

CPF:

PIS/PASEP \*

Sexo \*

Raça/Cor \*

Estado Civil \*

Nome do Cônjuge/Companheiro(a)

Grau de Instrução \*

É portador de deficiência? \*  
 NÃO  SIM

### Todos os campos estão pré-carregados com informações do SRH.

- Em vermelho, no topo da tela, serão apresentadas mensagem e orientação para os servidores com inconsistência na Qualificação Cadastral do eSocial. O servidor deve seguir as orientações para regularizar a situação apresentada;
- Os campos NOME e PIS/PASEP não são editáveis, exceto se houver divergência em relação aos dados do eSocial. Nesses casos, o servidor poderá alterar os dados referidos;
- Para preenchimento do NOME, não é permitida acentuação, cedilha, caracteres especiais (por exemplo, apóstrofo) e nome/sobrenome com única letra;
- O campo CPF não permite alteração. Caso haja erro, o servidor deve abrir processo administrativo solicitando retificação (preencher RDV e juntar cópia do CPF);
- É obrigatório preencher os campos SEXO e RAÇA;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



- Para os campos ESTADO CIVIL, NOME DO CÔNJUGE e GRAU DE INSTRUÇÃO, caso seja necessário realizar alguma alteração na informação contida, deve ser anexado comprovante nos formatos .pdf ou .jpeg para proceder com a validação;
- Os campos com \* ao lado são de preenchimento obrigatório;

## TELA 2 – NASCIMENTO:

Recadastramento Funcional

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Campos marcados com (\*) são obrigatórios  
Obs: Para preenchimento do campo nome não é permitido acentuação, cedilha, caracteres especiais (ex: @, ', &) e nome/sobrenome com apenas uma letra.  
Os campos em vermelho apresentam inconsistência com o ESocial.

**Nascimento**

Data de Nascimento *	UF município nascimento	Município de nascimento
17/11/1978	BAHIA	SALVADOR
País de nascimento *	Nacionalidade *	
Brasil	BRASILEIRA	
Nome da Mãe *	Nome do pai	
MARIA CRISTINA DE SOUSA PARAISO BARBOSA	ANTONIO CESAR TEIXEIRA BARBOSA	

VOLTAR PRÓXIMO

- A DATA DE NASCIMENTO não é editável, exceto se houver divergência em relação aos dados do eSocial. Nesses casos, o servidor poderá retificar a data;
- Preencha os campos UF, MUNICIPIO DE NASCIMENTO, PAÍS DE NASCIMENTO e NACIONALIDADE;
- Na linha abaixo, preencha ou altere as informações dos campos NOME DA MÃE e NOME DO PAI, sendo este último, facultativo;

## TELA 3 – DOCUMENTOS

Recadastramento Funcional

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Campos marcados com (\*) são obrigatórios  
Obs: Para preenchimento do campo nome não é permitido acentuação, cedilha, caracteres especiais (ex: @, ', &) e nome/sobrenome com apenas uma letra.  
Os campos em vermelho apresentam inconsistência com o ESocial.

### Documentos

#### Registro Geral

Carteira de Identidade	Órgão emissor	UF emissão	Data de Expedição
0661251462	SSP	BA	10/07/2006

[ANEXAR COMPROVANTE](#)

Obs: Em caso de inclusão de informações ou alteração dos dados existentes, é necessário anexar cópia do RG (frente e verso)

#### Registro Órgão de Classe

Número de Inscrição	Órgão emissor	UF emissão	Data de Expedição
	Selecione...	Selecione...	

Data de Vencimento

[ANEXAR COMPROVANTE](#)

Obs: Em caso de inclusão de informações dos dados existentes, é necessário anexar cópia da carteira do órgão de classe (frente e verso)

#### CNH

Número Registro CNH	Data de Expedição	UF emissão	Data de Vencimento
0		Selecione...	

Data Primeira Habilitação

Categoria CNH

[ANEXAR COMPROVANTE](#)

Obs: Em caso de inclusão de informações dos dados existentes, é necessário anexar cópia da CNH (frente e verso)

#### Título de Eleitor

Título de Eleitor *	Zona	Seção	UF
93273410507	19	32	BA

[ANEXAR COMPROVANTE](#)

Obs: Em caso de inclusão de informações ou alteração dos dados existentes, é necessário anexar cópia do título de eleitor (frente e verso)

[VOLTAR](#) [PRÓXIMO](#)

Esta é a tela de preenchimento com dados dos documentos: RG, ÓRGÃO DE CLASSE (Exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, deve ser preenchido apenas com a Sigla), CNH e TÍTULO DE ELEITOR;

O registro de Órgão de Classe não é obrigatório. Já a informação da CNH só obrigatória



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



para ocupantes ativos do cargo de motorista;

Caso haja alguma alteração ou inclusão de dados, é necessário anexar documento comprobatório (pdf ou jpeg);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



TJBA  
TODOS  
JUNTOS

SERVIDORES MAGISTRATURA PRESIDÊNCIA E VOCE  
CAMINHAR JUNTOS PARA CRIAR JUNTOS



#SOMOSTODOSRH



## TELA 4 – ENDEREÇO

### Recadastramento Funcional

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Campos marcados com (\*) são obrigatórios  
Obs: Para preenchimento do campo nome não é permitido acentuação, cedilha, caracteres especiais (ex: @, ', &) e nome/sobrenome com apenas uma letra.  
Os campos em vermelho apresentam inconsistência com o ESocial.

#### Endereço

Tipo Logradouro RUA	Logradouro	Número 394	Complemento
Bairro PIATA	CEP	UF BA	Município SALVADOR

[ANEXAR COMPROVANTE](#)

Obs.: Em caso de alteração de alguma informação é necessário anexar comprovante de residência.

[VOLTAR](#) [PRÓXIMO](#)

- Nesta tela, mantenha ou atualize seus dados de ENDEREÇO. Em caso de alteração, é necessário anexar comprovante;

## TELA 5 – SERVIDOR ESTRANGEIRO

**Recadastramento Funcional**

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Campos marcados com (\*) são obrigatórios  
Obs: Para preenchimento do campo nome não é permitido acentuação, cedilha, caracteres especiais (ex: @, ', &) e nome/sobrenome com apenas uma letra.  
Os campos em vermelho apresentam inconsistência com o ESocial.

**Trabalhador Estrangeiro**  
Estas informações só devem ser preenchidas por servidores estrangeiros

Data chegada ao Brasil \*

Classificação da condição de ingresso \*  
Selecione... ▼

Casado(a) com brasileiro(a)? \*  
 NÃO  SIM

Tem filhos brasileiros? \*  
 NÃO  SIM

[ANEXAR COMPROVANTE](#)

Obs.: Anexar documento que comprove a condição de ingresso.

[VOLTAR](#) [PRÓXIMO](#)

- Esta tela só ficará disponível para servidores com NACIONALIDADE (opção escolhida na tela 2 do recadastramento) diferente de BRASILEIRA. Nesses casos, é obrigatório o preenchimento dos dados, inclusive anexando documento comprobatório (Por exemplo: Cópia do visto, cópia da portaria de concessão da naturalização, cópia da certidão de nascimento do filho brasileiro, cópia da certidão de casamento com brasileiro(a)).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



TJBA  
TODOS  
JUNTOS

SERVIDORES MAGISTRATURA PRESIDÊNCIA E VOCE  
CAMINHAR JUNTOS PARA CHEGAR JUNTOS



#SOMOSTODOSRH

## TELA 6 – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Recadastramento Funcional

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Campos marcados com (\*) são obrigatórios  
Obs: Para preenchimento do campo nome não é permitido acentuação, cedilha, caracteres especiais (ex: @, ', &) e nome/sobrenome com apenas uma letra.  
Os campos em vermelho apresentam inconsistência com o ESocial.

**Portador de Deficiência**

Deficiência Física      Deficiência Visual      Deficiência Auditiva      Deficiência Mental

NÃO  SIM       NÃO  SIM       NÃO  SIM       NÃO  SIM

Deficiência Intelectual

NÃO  SIM

VOLTAR      PRÓXIMO

- Em caso de servidor com deficiência, marque a opção “SIM”, caso contrário, “NÃO”;
- Caso seja marcada a opção SIM no item supracitado, o servidor deve informar (escolher) pelo menos um tipo de deficiência;

## TELA 7 – DEPENDENTES

### Recadastramento Funcional

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Campos marcados com (\*) são obrigatórios

Obs: Para preenchimento do campo nome não é permitido acentuação, cedilha, caracteres especiais (ex: @, ', &) e nome/sobrenome com apenas uma letra.

Os campos em vermelho apresentam inconsistência com o ESocial.

### Dependentes

\* Caso seja necessário incluir dependente nos assentamentos cadastrais, preencher RDV (Requerimento de Direitos e Vantagens) - disponível na página inicial do RHNET - e juntar documentos obrigatórios. Após, encaminhar ao Protocolo Administrativo (via malote) ou para COREC (via SIGA).

Nome do Dependente

Atualizar



Tipo

PAI/MÃE

ANEXAR COMPROVANTE

Nome cadastrado na Receita

ANEXAR COMPROVANTE

Data de Nascimento

ANEXAR COMPROVANTE

CPF

Dependente imposto de renda

NÃO  SIM

O dependente possui incapacidade física ou mental para trabalho?

NÃO  SIM

Desejo excluir o dependente para fins de imposto de renda

NÃO  SIM

Desejo excluir o dependente para fins de imposto de renda e cadastro

NÃO  SIM



1

VOLTAR

PRÓXIMO



- Nesta tela apresentará os dados dos dependentes do servidor (se houver). Ao clicar no lápis abaixo do nome “Atualizar” serão expandidas as informações de cada dependente;
- Em caso de alteração dos campos TIPO, NOME e DATA DE NASCIMENTO do dependente, deve ser anexado comprovante;
- O campo CPF é de preenchimento obrigatório para dependente cadastrado para fins de Imposto de Renda;
- O campo Dependente Imposto de Renda informa se o referido dependente está ou não cadastrado no Sistema de Recursos Humanos para tais fins. Caso seja necessário incluir o dependente para fins de imposto de renda, o servidor deve abrir processo (preencher RDV e juntar documentos comprobatórios – relação no próprio RDV);
- O servidor tem a opção de excluir o dependente para fins de Imposto de Renda (marcar SIM no campo Desejo excluir o dependente para fins de imposto de renda);
- O servidor tem a opção de excluir o dependente para fins de Imposto de Renda e cadastro (marcar SIM no campo Desejo excluir o dependente para fins de imposto de renda e cadastro). Cabe ressaltar que ao excluir o dependente para fins de cadastro, o mesmo será excluído do plano de saúde, caso seja dependente. \* O dependente para fins de cadastro pode ter acesso ao Centro Odontológico e Centro Médico deste Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



TJBA  
TODOS  
JUNTOS

SERVIDORES MAGISTRATURA PRESIDÊNCIA E VOCE  
CAMINHAR JUNTOS PARA CRIAR JUNTOS

#SOMOSTODOSRH



## TELA 8 – CONTATO

**Recadastramento Funcional**

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Campos marcados com (\*) são obrigatórios  
Obs: Para preenchimento do campo nome não é permitido acentuação, cedilha, caracteres especiais (ex: @, ', &) e nome/sobrenome com apenas uma letra.  
Os campos em vermelho apresentam inconsistência com o ESocial.

**Contato**

DDD  Telefone Residencial  DDD  Telefone Celular  DDD  Telefone Residencial/Celular

E-mail particular

- Nesta tela devem ser informados telefones de contato e e-mail pessoal (não é obrigatório a inclusão deste último). É necessário incluir o nono dígito para os telefones móveis;

## TELA 9 – PARENTESCO

Recadastramento Funcional

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Campos marcados com (\*) são obrigatórios  
Os campos em vermelho apresentam inconsistência com o ESocial.

**Parentesco**

Possui relação de parentesco com magistrado ou servidor, até o 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade? \*

NÃO  SIM

Nome do servidor/magistrado com o qual possui parentesco:

Grau de parentesco (O servidor/magistrado relacionado acima é meu...):

- Tela de preenchimento obrigatório para todo servidor ativo (servidor aposentado não preencherá os dados dessa tela);
- Caso o servidor tenha parentesco com outro servidor/magistrado, deve ser selecionado o nome do mesmo e informado o grau de parentesco;
- Após realizar a escolha, clique no botão “ADICIONAR” para incluir;
- Caso o servidor tenha selecionado errado o nome ou grau de parentesco, exclua clicando no ícone da lixeira e repita o processo;
- Caso necessite incluir outro parente, repita os primeiros passos;

## TELA 10 – VÍNCULOS

Recadastramento Funcional

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Campos marcados com (\*) são obrigatórios  
Os campos em vermelho apresentam inconsistência com o ESocial.

### Vínculos

Possui vínculo empregatício com outra empresa e/ou exerce outras atividades como contribuinte individual, cujo desconto da contribuição previdenciária seja regido pelo Regime Geral da Previdência Social? \*

Estas informações só devem ser preenchidas por servidores cujo regime previdenciário seja INSS.

NÃO  SIM

Tipo de inscrição \*

CNPJ  CPF

Categoria

Selecione...

DECLARO QUE AS ALTERAÇÕES SUPRA SÃO VERÍDICAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE.

Configure seu navegador para permitir pop-up.

- Tela de preenchimento obrigatório para todo servidor ativo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – INSS – servidor ocupante apenas de cargo comissionado (servidor efetivo ou aposentado não preencherá os dados dessa tela)
- O servidor deve informar se possui vínculo empregatício com outra empresa e/ou exerce outras atividades como contribuinte individual, cujo desconto da contribuição previdenciária seja regido pelo Regime Geral da Previdência Social (INSS);
- Se o outro vínculo for com empregador pessoa jurídica, o servidor deve escolher CNPJ. Caso o outro vínculo seja com empregador pessoa física, servidor deve escolher CPF.
- O servidor deve preencher os dados de CNPJ ou CPF, conforme escolha do Tipo de Inscrição;
- No campo Categoria, o servidor deve optar pela categoria na qual se enquadra na outra empresa;
- O servidor deve clicar no botão “ADICIONAR” para incluir;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



- No final da página, todo servidor deve marcar o *checkbox* declarando que são verdadeiras as informações e clique em finalizar para concluir o Recadastramento;
- Após clicar em FINALIZAR, será solicitada a realização de *Download* do comprovante de conclusão do Recadastramento;
- No prazo do Recadastramento, o servidor pode atualizar os dados já inseridos, devendo ao fim clicar em FINALIZAR para salvar o procedimento;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



## INFORMAÇÕES GERAIS

- O recadastramento será realizado pela internet. Para tanto, o servidor deve acessar RHNET preenchendo campos Matrícula, Senha e, após clicar em entrar, Frase Secreta (caso não lembre a senha e/ou frase secreta, entrar em contato com a COREC (3372 – 1661) ou COPAG (3372-1637, em caso de servidor, ou Núcleo de Magistrados (3372 – 1885), em caso de Juiz/Desembargador;
- **O link do Recadastramento se encontra na aba Deveres Funcionais > Recadastramento Servidor. O Recadastramento não é presencial e deve ser realizado apenas pelo Portal do RHNET.**
- O prazo estabelecido para o Recadastramento, conforme Decreto Judiciário, nº 365, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 04/05/2018, é de 07/05/2018 a 08/06/2018. Não há informações sobre a prorrogação do mesmo, sendo que, tradicionalmente, os prazos para Recadastramento do Tribunal de Justiça da Bahia são prorrogados;
- O Recadastramento é obrigatório para todos os servidores ativos e aposentados, conforme Decreto Judiciário, nº 365, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 04/05/2018;
- Durante o Recadastramento, só será necessário anexar comprovante caso haja alteração do respectivo dado. (Por exemplo, se o servidor alterar data de expedição do RG, será necessário anexar documento comprovante, neste caso, o próprio RG);